

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00094, de 09 de Junho de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.26 - TRANSPORTE DE CERÂMICA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00094, de 09 de Junho de 2025

### BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

| Grupo: TRANSPORTES               |     |                                  |       |                |            |
|----------------------------------|-----|----------------------------------|-------|----------------|------------|
| Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA |     |                                  |       |                |            |
| ITEM                             | UN  | DISCRIMINAÇÃO                    | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO |            |
|                                  |     |                                  |       | I.N.           | VIGÊNCIA   |
| 63.26.1                          | K/R | TRANSPORTE DE CERÂMICA km rodado | 4,92  | 00094/2025     | 13/06/2025 |

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES  
TRANSPORTE DE CERÂMICA